



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1076 – Itajá/RN, 04 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1076 – Itajá/RN, 04 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 009/2019 – CMDCA

Dispõe sobre normas para aplicação da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá.

1 – Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que firmarem Termo de Adesão com Prova com o CONSEC deverão aplicar a prova de conhecimento específico, IMPRETERÍVEL E EXCLUSIVAMENTE, no dia 07/07/2019, das 08h às 12h, conforme já informado no Informativo de nº 04, devendo os candidatos se fazerem presentes no local da aplicação da prova até às 07h30min desse dia;

2 – O CONSEC entregará a prova de conhecimento específico ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE) de cada Conselho Municipal ou a outro membro da Comissão por ele indicado, exclusivamente, no dia 05/07/2019, das 08h às 16h, na Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Sala de Reuniões, situada no 2º Piso;

3 – As provas serão entregues mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade, no qual o Presidente/Membro da Comissão Especial Eleitoral assumirá o compromisso de manter a inviolabilidade do envelope da prova, proceder à sua aplicação no dia e horário previamente agendados e, ainda, observar as regras inerentes à aplicação do exame, quais sejam:

- a) a prova de conhecimentos específicos será realizada na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, das 08:00h às 12:00h. O portão será aberto às 07:00h e fechado às 07h:45min;
- b) os candidatos deverão apresentar documento com foto, para a realização da prova;
- c) abrir o envelope que contém as provas somente às 07h:45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da Ata da Aplicação da Prova, que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsáveis pela aplicação de prova em cada local;
- d) logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h;
- e) A comissão especial deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;
- f) os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão resposta preenchido em **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo este o único documento válido para correção;
- g) a entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia **08/07/2019**, a partir das **14:00h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada Município, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;
- h) serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;
- i) não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc), sob pena de desclassificação do candidato;
- j) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.
- k) a comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir **16h do dia 08/07/2019**, nos sites: <http://www.mprn.mp.br/portal/>, <http://www.femurn.org.br/> e <http://www.congemas.org.br/>;
- l) a Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia **10/07/2019**.

4 – A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Municipais, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis;

Itajá, 04 de Julho de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DE OLIVIERA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 220/2019

Itajá/RN, 04 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:
Portaria de Concessão de Diária nº 209/2019 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DE NOVA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010406/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MARIA CARMELITA PESSOA, HAJA VISTA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 058/2019 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00** foi declarada HABILITADA e a empresa **5 B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO – EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64** INABILITADA, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010406/2019, cuja sessão se deu às 10h do dia 25/06/2019. Outrossim, considerando que somente uma empresa foi habilitada e que há apenas expectativa de direitos, a sessão ocorrida no dia 25 de junho de 2019 e dos atos que sucederam estão revogados, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF, posto que não haverá a mínima concorrência, coadunando-se com a interpretação legal externada pelo Superior Tribunal de Justiça no RMS 23.360/PR, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/11/2008, Dje 17/12/2008. Ademais, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alíneas “a” e “c”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 23 de julho de 2019, às 10h, para abertura a realização da nova sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta das empresas interessadas. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>. Itajá/RN, 04 de julho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Portaria nº 058/2019

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Luciana Reis da Silva
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010407/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010407/2019, Tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de julho de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, aditivos e material de limpeza para veículos destinado a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações para consulta ou através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do Tel.: (84) 3330-2255 ou do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Itajá/RN, em 04 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal



**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010207/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços especializados em manutenção predial de pintura de paredes internas e externas, fachadas, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, demarcações de segurança em piso e parede, reparos e execução de forro de gesso e pvc, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, em conformidade e quantitativos existentes.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 02 de julho de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: “Contratação futura de serviços especializados em manutenção predial de pintura de paredes internas e externas, fachadas, portas, portões grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, demarcações de segurança em piso e parede, reparos e execução de forro de gesso e PVC, das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos” LEIA-SE: “Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços especializados em manutenção predial de pintura de paredes internas e externas, fachadas, portas, portões, grades, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, demarcações de segurança em piso e parede, reparos e execução de forro de gesso e pvc, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, em conformidade e quantitativos existentes”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da descrição do objeto.

Itajá/RN, em 04 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 515001/2019.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS N° - 012305/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA GUILHERME LOPES VIEGAS, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

DESPACHO

Após auditoria interna, foi constatado um erro de digitação no valor global da proposta que consta na ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA do Processo de Licitação N° 515001/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS N° - 012305/2019 realizada no dia 02 de Julho de 2019 da empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00**, devendo onde SE LÊ: “**R\$ 116.403,43 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos)**”, LEIA-SE: “**R\$ 162.403,43 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos)**”.

Itajá/RN, 04 de julho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL de Itajá/RN
Portaria nº 058/2019

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO